



LEI Nº 130, de 20 de junho de 1953

Dispõe sobre o pagamento de indenização e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos herdeiros de Pascoal Morganti, na conformidade de orçamento aprovado, a quantia de Cr\$ 5.600,00, a título de indenização por obras de readaptação a serem procedidos no prédio da Avenida Curo Gonçalves, 244, nesta cidade, anteriormente ocupado pela sede municipal.

Art. 2º - Para atender à despesa com a execução desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 20 de junho de 1953

Getúlio Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Pita
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura em 20 de Junho de 1953.

O Secretário,
Guilherme Pita